

SUMÁRIO

Apresentação.....	2
Missão.....	3
Introdução.....	3
1. Breve histórico da FATIPI.....	5
2. Moradia.....	7
3. Pagamento de mensalidade.....	9
4. Bolsa de estudos.....	10
5. Estacionamento.....	10
6. Biblioteca.....	10
7. Informações fundamentais sobre o curso.....	15

APRESENTAÇÃO

Caro discente, nossa primeira palavra a você que está ingressando é de acolhimento: seja muito bem-vindo à Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente de São Paulo (FATIPI). A você que já é discente, seja muito bem-vindo também. Tenhamos ótimo semestre de estudos, na graça e na paz de nosso Senhor Jesus.

Nossa segunda palavra é de motivação: você acaba de ingressar ou continuará estudando numa instituição séria e comprometida com Reino de Deus e com a devida adoração a Ele. Uma das maneiras de exercermos o serviço e a adoração a Deus se dá por meio dos estudos, os quais visam o nosso crescimento e o nosso aperfeiçoamento no conhecimento da graça e do amor divino. Não demorará muito para você perceber que a FATIPI preza pela boa qualidade da formação e da reflexão teológica, assim como a eficiência da prática pastoral, tanto na igreja como na sociedade em que vivemos. Assim sendo, prepare-se, pois, na FATIPI, você estudará muito!!!

Atualmente, a Diretoria da FATIPI é composta pelos Profs. Reginaldo von Zuben (Diretor) e Leontino Farias dos Santos (Vice-diretor). A Profa. Shirley Maria dos Santos Proença é a atual coordenadora do curso presencial. Além deles, o Corpo Docente da FATIPI é formado por mais dez professores, são eles: Adilson de Souza Filho, Eduardo Galasso Faria, Eduardo Oscar de Campos Chaves, Francisco Lotufo Neto, José Ricardo Cano, Marcelo da Silva Carneiro, Marcos Nunes da Silva, Marcos Paulo Monteiro da Cruz Bailão, Ricardo de Oliveira Souza e Valdinei Aparecido Ferreira. Ao todo, seis professores são doutores e sete são mestres, sendo a maioria são pastores em igrejas locais.

A FATIPI tem como Mantenedora a Fundação Eduardo Carlos Pereira (FECP), cuja diretoria é composta pelo Presb. Heitor Pires Barbosa Júnior (Presidente), Presb. Evilásio Ferreira Silva (Vice-presidente) e Presb. Alexandre Cano (Tesoureiro). Responsável pelo Ministério da Educação na IPIB é o Rev. Agnaldo Pereira Gomes e o atual Secretário de Educação Teológica da IPIB é o Rev. Clayton Leal da Silva.

Por fim, cremos que sua chegada aqui, antes de qualquer coisa, é fruto da ação soberana de Deus, pois é quem nos chama e nos vocaciona para os diversos ministérios na igreja. Nosso desejo e oração é que Deus continue te abençoando e te fortalecendo diariamente na caminhada acadêmica, bem como confirmando o teu chamado e te capacitando para a boa obra.

MISSÃO

Formar pessoas no princípio da fé e da ética cristãs e capacitá-las para liderança transformadora inspirada no amor e na justiça do Reino de Deus.

INTRODUÇÃO

A proposta deste “Manual do Discente” é absolutamente didática e pedagógica. Ele tem por objetivo informar e orientá-lo nos passos básicos do andamento do curso, além de apresentar normas específicas que garantam tanto os seus direitos quanto seus deveres relacionados à vida acadêmica, moradia, mensalidade e outros. Esperamos que, ao fazer uso deste “Manual”, você se sinta esclarecido, informado e seguro quanto ao andamento da vida acadêmica.

É importante registrar que este “Manual” contém informações básicas. Isto sugere que, além delas, você deve fazer uso do portal da Faculdade (www.fatipi.edu.br), dos documentos disponíveis para análise, do **Sistema Gennera** (“Portal do Aluno”) e do atendimento das Ouvidorias (acadêmica e pastoral). É evidente que a Secretaria Acadêmica sempre atenderá você e te ajudará no que for possível, porém, o uso do “Manual”, a leitura dos documentos disponíveis, bem como a pesquisa *online* do portal da FATIPI e do Sistema Gennera contribuem para a agilidade e comodidade.

As informações básicas deste “Manual” são de ordem prática, pois possibilitam o conhecimento e a conscientização a respeito de critérios importantes da FATIPI e do curso, assim como dos direitos e deveres, tanto da FATIPI quanto dos discentes. Deste modo, separamos cinco pontos que definimos como fundamentais para tratar aqui: moradia, mensalidade, estacionamento na FATIPI, biblioteca e informações acadêmicas.

A moradia é um excelente recurso e visa proporcionar maior comodidade aos discentes oriundos de outras cidades. Considerando o alto custo de aluguel no centro de São Paulo, nas proximidades da Faculdade, com certeza, a opção de moradia torna-se de grande utilidade.

A mensalidade é o valor correspondente ao custo anual do curso. É dever dos discentes manter em dia os pagamentos referentes ao valor da mensalidade. Para os discentes que obtiverem dispensa de disciplina, por serem portadores de outro curso superior, **o valor da mensalidade semestral será proporcional, desde que haja horários livres durante a semana letiva.**

O estacionamento no prédio da FATIPI é de uso exclusivo da Diretoria, dos Professores e da Mantenedora da FATIPI. Nos casos previstos pela Mantenedora, será cedido o uso a quem precisar, respeitando o limite de vagas disponíveis, conforme regulamentação definida. A instituição não se responsabiliza pelos pertences deixados nos veículos.

A Biblioteca é parte importantíssima para o seu bom desenvolvimento e crescimento na vida acadêmica. Devido à quantidade de usuários, é de exclusiva obrigação que os discentes sigam as regras para sua utilização.

As informações acadêmicas fundamentais do Curso de Teologia da FATIPI dizem respeito ao dia a dia do curso, propiciando que você usufrua dos direitos e cumpra seus deveres, visando o bom aproveitamento do curso e o bom relacionamento entre todos os presentes na instituição.

Portanto, recomendamos que você sempre leia este “Manual”, fazendo uso adequado de seus direitos, além de cumprir seus deveres. Deste modo, o relacionamento entre Faculdade e discente será de excelente qualidade.

1. BREVE HISTÓRICO DA FATIPI

A educação teológica na IPIB e do Seminário de São Paulo tem suas origens juntamente com a própria denominação. O Rev. Eduardo Carlos Pereira, um dos principais líderes da organização da IPIB, ao escrever sobre o assunto, destacou que foram os embates sobre a organização do Seminário que levaram ao cisma de 1903, que dividiu o presbiterianismo brasileiro, gerando a IPIB.

Ao ser organizado em 1905, o Seminário de São Paulo era um ponto de honra da igreja recém organizada. Daí, ser considerada a “menina dos olhos” da igreja. A expressão correspondia à realidade. A IPIB consumiu suas primeiras energias no estabelecimento do Seminário de São Paulo que, em 1914, já possuía sua sede própria.

Na década de 1920, houve grande mudança nas posições históricas da IPIB a respeito do Seminário. Desde suas origens, a igreja defendia a manutenção de um Seminário com um colégio preparatório anexo. Entretanto, neste período, alterou seu posicionamento, passando a aceitar a ideia da utilização do Mackenzie College (instituição ligada à Igreja Presbiteriana do Brasil) como curso preparatório para ingresso no Seminário. Além disso, no espírito do Congresso do Panamá, promovido em 1916 pelas igrejas protestantes do continente americano e que fortaleceu o espírito de colaboração entre elas, a IPIB participou, junto com outras igrejas evangélicas, do projeto do Seminário Unido no Rio de Janeiro, no começo da década de 1930, abrindo mão da manutenção de sua própria instituição de ensino teológico.

Após a experiência do Seminário Unido, que não foi bem sucedida, ainda na década de 1930, o Seminário de São Paulo voltou a funcionar e enfrentou uma das maiores crises de toda a sua história, com a chamada *Questão Doutrinária*, na qual a igreja se dividiu internamente entre dois grupos (liberais e conservadores). Os professores do Seminário, considerados liberais, tornaram-se suspeitos aos olhos da igreja. O resultado foi que o corpo docente da instituição veio a sofrer uma profunda reformulação.

Nova crise tornou a ocorrer no final da década de 1960. Diferentemente do que sucedera no desenrolar da *Questão Doutrinária*, desta vez foi o corpo discente que se tornou suspeito de adotar ideologia de esquerda. O Seminário chegou a ser fechado por breve período, com a expulsão de todos os seus alunos. Porém, foi reaberto um mês depois, readmitindo os alunos expulsos.

Na década de 1970, teve início uma reformulação do corpo docente do Seminário, na qual, pouco a pouco, alunos vítimas da suspeição na crise anterior passaram a assumir a responsabilidade pelo ensino e pela direção da instituição. Nessa mesma época, o Seminário voltou a funcionar nas dependências da 1ª IPI de São Paulo, utilizando o Edifício Eduardo Carlos Pereira, que tinha sido inaugurado recentemente, e seu curso passou a funcionar no período noturno.

A partir da década de 1980, acentuou-se a preocupação e o interesse pela formação acadêmica do corpo docente. Muito ajudou nisso a participação e o envolvimento da IPIB com o Programa Ecumênico de Pós-Graduação em Ciências da Religião no então Instituto Metodista de Ensino Superior (atual Universidade Metodista de São Paulo - UMESP), em Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP. Dessa maneira, o Seminário iniciou um processo de formação de docentes no contexto nacional.

No raiar do novo século, o Seminário mudou para sua sede própria situada à Rua Genebra, 180, no bairro da Bela Vista, em edifício adquirido pela Fundação Eduardo Carlos Pereira, instituição responsável pela manutenção do Seminário, organizada pela IPIB em 13 de maio de 1963.

Com a decisão, em 1999, do Ministério da Educação (MEC) de credenciar os cursos superiores de bacharelado em Teologia, a Assembleia Geral da IPIB decidiu, em 08 de fevereiro de 2003, envidar todos os esforços a fim de adequar o seu curso e buscar a autorização e reconhecimento do curso de Bacharel em Teologia.

O processo foi lento, devido à necessidade de a igreja reformular todo o seu programa de educação teológica que, nessa altura dos acontecimentos, já envolvia a existência de dois outros

Seminários, em Londrina e Fortaleza. Inicialmente, a decisão foi a de buscar o credenciamento dos três seminários. Porém, após longo debate interno na denominação, concluiu-se pela decisão de encerramento das atividades dos Seminários de Londrina e Fortaleza, dando-se continuidade somente a uma instituição de ensino teológico em São Paulo, estabelecendo-se a FATIPI como única instituição de ensino teológico oficial da IPIB, recebendo candidatos, candidatas e membros procedentes das igrejas de todo o país.

O processo de obtenção da autorização só foi concluído em 15 de janeiro de 2009, quando o Ministério da Educação publicou autorização para o funcionamento da FATIPI que, imediatamente, iniciou oficialmente suas atividades, com uma proposta reformulada para a educação teológica da IPIB.

Um fato inovador e auspicioso foi que a Fundação Eduardo Carlos Pereira promoveu concurso para seleção de docentes em cinco áreas do ensino teológico: Antigo Testamento, Novo Testamento, Teologia Prática, Teologia Sistemática e História. Não houve inscrições na área de História, enquanto que para as outras áreas sim, ocorrendo, deste modo, a seleção de docentes que, imediatamente, iniciaram suas atividades.

Atualmente, a FATIPI está empenhada no processo de aperfeiçoamento constante de seu corpo docente.

Depois de uma longa caminhada, de várias visitas de comissões do MEC, definição e aprovação do Projeto Pedagógico, a Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil obteve o reconhecimento de seu curso, conforme registro pela Portaria SERES Nº 307, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012. Hoje, cinco turmas já concluíram o curso na FATIPI, com o total de sessenta e três formandos, os quais deram prosseguimento à ordenação ao ministério da Palavra e dos Sacramentos.

2. MORADIA

O discente que optar pelo uso de moradia, pelo sistema compartilhado de república, deverá preencher ficha de cadastro e

assumir o compromisso de seguir as seguintes normas:

- 1.** Pagar pontualmente, por meio de boleto bancário, o valor relativo ao uso da moradia, que inclui aluguel, taxa condominial, água, luz, gás e IPTU. O boleto será emitido em nome do usuário ou do seu respectivo Presbitério. Sobre o valor do boleto não pago na data do vencimento incidirá multa de 2% e juros de 1% ao mês;
- 2.** Zelar pela manutenção da moradia;
- 3.** Comparecer às reuniões convocadas pelo Vice-diretor, Diretor e Diretoria da Fundação;
- 4.** Contribuir para o bem estar na república, que deve elaborar plano próprio de limpeza por parte de todos os usuários;
- 5.** Não consumir bebidas alcoólicas nas dependências da república;
- 6.** Se o usuário deixar de cumprir os pagamentos pelo segundo mês consecutivo, seu tutor e Presbitério serão comunicados. No terceiro mês de atraso, o usuário receberá comunicado para deixar a moradia;
- 7.** Ao usuário que receber ajuda específica de seu Presbitério para pagamento das despesas de moradia, recomendamos que seja cumprida rigorosamente essa obrigação, evitando uso indevido do erário, o que causará mal estar entre usuário e seu Presbitério;
- 8.** Em caso de desentendimento relacional entre os usuários da república, após tentativas de solução do problema, em permanecendo o mau relacionamento, o usuário causador da discórdia será retirado da república;
- 9.** Caso a república receba multa imposta pelo Condomínio,

não importando o motivo, o valor será dividido entre os usuários da referida república. O valor será cobrado no próximo boleto;

10. O uso da moradia é exclusivo para os discentes e alunas da FATIPI e terão prioridade os candidatos e candidatas dos Presbitérios. Não está autorizada a moradia para terceiros ou para discentes sem o conhecimento e autorização da Diretoria da FATIPI;

11. O período de moradia será de até três anos. Em casos excepcionais, serão analisados pela Diretoria;

12. Não é permitido, sem a autorização da Diretoria, ceder a amigos e familiares a opção de pernoites nas repúblicas. Caso isto ocorra sem o consentimento da Diretoria, será cobrada multa do morador ou moradora que autorizou a entrada, no valor equivalente a uma mensalidade do curso;

13. O ingresso ou mudança do usuário de uma para outra república só será permitida mediante autorização da Diretoria;

14. Não é permitida a entrada, permanência ou criação de animais domésticos nas repúblicas.

O não cumprimento das normas mencionadas acima implicará na imediata retirada do usuário da república.

3. PAGAMENTO DE MENSALIDADE

O valor da mensalidade do curso é o estipulado pela Mantenedora e indicado no contrato de prestação de serviços educacionais. Sobre a parcela não paga até a data de vencimento, incidirá multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

A ausência prolongada do discente no curso, com ou sem justificativa, não interrompe a geração de boletos e respec-

tiva pendência financeira. Caso o discente queira evitar a continuidade das mensalidades, deverá fazer o trancamento de matrícula, conforme dispõe o Regimento Interno da FATIPI. Caso de o discente contrair disciplina em regime de Dependência, arcará com o valor adicional relativo à disciplina, sendo candidato ou não.

Os candidatos e candidatas oriundos dos Presbitérios da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil que não concluir o curso em quatro anos (ingressantes anterior a 2017) ou em três anos (ingressantes em 2017) arcarão com o pagamento das disciplinas pendentes, caso deem continuidade ao curso.

4. BOLSA DE ESTUDOS

A Fundação Eduardo Carlos Pereira, segundo critérios próprios, poderá conceder Bolsa de Estudos, parcial ou integral, mediante requerimento preenchido pelos discentes matriculados regularmente. Tais bolsas serão concedidas semestralmente. Os bolsistas devem renovar seu pedido de concessão no ato da rematricula de cada semestre.

5. ESTACIONAMENTO

O uso do estacionamento é restrito da Diretoria, dos Professores e dos funcionários da FATIPI e da FECF. Contudo, havendo disponibilidade, os discentes interessados poderão requisitar seu uso, mediante pedido prévio, por escrito, feito junto à Secretaria Acadêmica, conforme preenchimento de requerimento. O direito de uso aos discentes será pelo prazo determinado pela FECF, que poderá suspendê-lo mediante comunicação.

6. BIBLIOTECA

A biblioteca da Faculdade leva o nome do pastor, historiador e escritor Rev. Vicente Themudo Lessa (1874-1939), que participou do movimento que criou a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil.

A Biblioteca “Vicente Themudo Lessa” possui um rico acervo bibliográfico com aproximadamente 17 mil exemplares de diversos títulos, sendo grande parte deles voltados para a área Teológica, além de dicionários, enciclopédias, jornais e revistas semanais. Oferece também, guarda-volumes composto por 20 (vinte) armários com chave, para melhor comodidade do usuário, 02 (dois) terminais de consulta e impressão de trabalhos acadêmicos, 05 (cinco) cabines para estudo individual e 04 (quatro) mesas para consulta interna de materiais.

O direito de uso da biblioteca é concedido mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, das 13h15 às 22h. Os serviços da biblioteca estão disponíveis até às 21h45.

CADASTRO DE USUÁRIO

Para a utilização dos serviços da biblioteca (empréstimo, reserva de materiais, levantamento bibliográfico, etc.) é necessária a realização de cadastro junto à biblioteca. Para isso, o usuário deve apresentar os seguintes documentos no balcão de atendimento:

Apenas um dos seguintes documentos com foto: RG, Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho;

Comprovante de residência (recente).

CANCELAMENTO DE CADASTRO

O cadastro será cancelado a partir do momento que não houver mais vínculo do discente com a instituição, nos casos de:

Trancamento de matrícula;

Cancelamento de matrícula;

Conclusão do curso.

GUARDA-VOLUMES

É proibida a entrada de usuário na biblioteca portando bolsas, mochilas, sacolas, pastas e similares.

Para ter acesso ao guarda-volumes, o usuário deve dirigir-se ao balcão de atendimento e solicitar uma chave, que lhe será entregue mediante o seu cadastramento na biblioteca, devendo devolvê-la 15 minutos antes do fechamento do local. O usuário que não devolver a chave no mesmo dia pagará multa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

A guarda do material e da chave é de inteira responsabilidade do usuário. Em caso de perda da chave, o usuário pagará o valor de R\$10,00 (dez reais) para reposição da mesma.

A biblioteca não se responsabiliza pelo extravio de qualquer objeto pessoal do usuário.

EMPRÉSTIMO

O usuário com pendências acima de R\$ 30,00 (trinta reais) na biblioteca, *não poderá* efetuar qualquer tipo de empréstimo, até que tenha sua situação regularizada. Para realizar empréstimos é necessário que o usuário possua cadastro na biblioteca, após a efetivação do cadastro, ele será orientado por um funcionário da biblioteca referente à utilização do *Sistema Pergamum* e ao procedimento de empréstimo.

MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA EMPRÉSTIMO

- Livros
- Periódicos

MATERIAIS DISPONÍVEIS SOMENTE PARA CONSULTA LOCAL

- Enciclopédias
- Dicionários
- Periódicos (do mês vigente)
- Obras raras

CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO:

Tipo de usuário	Material	Quantidade	Prazo de Devolução	Multa
Discentes	Livro	5	7 dias	R\$ 1,50
	Material de Referência	5	Mesmo dia	R\$ 1,50
	Periódicos	5	Mesmo dia	R\$ 1,50
Funcionários	Livro	3	7 dias	R\$ 1,50
	Livro de Referência	3	Mesmo dia	R\$ 1,50
	Periódicos	3	Mesmo dia	R\$ 1,50

DEVOLUÇÃO

Deve ser feita no balcão de atendimento, de preferência pelo próprio usuário que retirou o material. No caso de extravio ou dano, o material emprestado deve ser repostado pelo responsável. Caso o material esteja esgotado, a bibliotecária deve determinar ao responsável à compra de outro material similar. **OBS.:** Sobre material entregue depois do prazo incidirá multa de R\$ 2,00 (dois reais) por dia e por material.

O pagamento da multa deve ser feito no balcão de atendimento da Biblioteca. A devolução de *material de consulta* fora do prazo estabelecido também implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por dia e por material.

RENOVAÇÃO

A renovação do material emprestado é de inteira responsabilidade do usuário, é feita somente por meio do *Sistema Pergamum* (máximo de três vezes). A renovação do material, somente será concedida, se o mesmo não possuir reserva e o usuário não estiver em atraso ou com pendências na biblioteca. Havendo reserva, a renovação do material não será feita.

RESERVA

Só será feita caso não haja exemplar disponível do material. É feita somente por meio do *Sistema Pergamum*. A partir do momento que o material reservado chegar à biblioteca, o discente terá o prazo de 02 (dois) dias para retirá-lo. O não comparecimento do usuário implica no cancelamento da reserva.

CONSULTA INTERNA DE MATERIAIS

Cada discente pode retirar até 05 (cinco) itens para consultar nas dependências da FATIPI, sendo que os mesmos deverão ser entregues até às 21h45 do mesmo dia.

OBRAS QUE NÃO CIRCULAM PARA EMPRÉSTIMO

- Dicionários; Revistas; Jornais.
- 01 (um) exemplar da Bibliografia Básica

RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

- Sempre que fizer uso de algum material, devolvê-lo na mesma condição.
- Em caso de danos ou perda do material, o usuário terá de repô-lo.
- Não riscar, sublinhar ou fazer qualquer anotação no material.
- Não comer ou beber nas dependências da biblioteca.
- Não utilizar aparelhos sonoros nas dependências da biblioteca.

ESPAÇO PARA ESTUDO

- Sala de leitura composta por mesas e cadeiras.
- Sala de informática composta por mesas e cadeiras.
- Computadores com acesso à internet, cujo uso é limitado exclusivamente à pesquisa acadêmica, sendo vedada sua utilização para interação em redes sociais.

7. INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS SOBRE O CURSO

É de fundamental interesse dos discentes o aproveitamento do curso em que se matriculou. No cumprimento das obrigações desta Faculdade, conforme estabelecido no Regimento Interno, disponibilizamos as informações abaixo para que o discente não venha, por desinformação ou descaso, prejudicar o desempenho de sua formação:

FREQUÊNCIA ÀS AULAS E REPROVAÇÃO POR FALTAS

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória a todos os matriculados no curso. A frequência mínima às aulas é de 75% do total de horas letivas, conforme Lei 4831/09. Vários são os pareceres do Conselho Nacional de Educação estabelecendo que, no Ensino Superior, **NÃO HÁ ABO-NO DE FALTAS**. Sendo assim, se o discente ultrapassar o limite de faltas permitido (25% das horas letivas), será reprovado na respectiva disciplina, independentemente da nota obtida. Nestes 25% de faltas a que o discente tem direito estão incluídas as seguintes situações: morte em família, doenças, trabalho e outros motivos particulares.

Como em toda regra existe exceção, a legislação permite que o discente ultrapasse o limite de 25% nos seguintes casos:

- 1) Alunos que estão prestando serviço militar: Decreto-lei nº715/69 (altera art.60, parágrafo 4º da Lei 4375/64);
- 2) Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial da reserva: Art. 77 do Decreto 85.587/80;
- 3) Aluno com representação no CONAES: SINAES – art.7, pará-

grafo 5º da Lei 10.861/2004.

Em algumas situações, o discente pode solicitar, via requerimento documentado, compensação da ausência às aulas por meio de exercícios domiciliares. Neste caso, enquanto o discente estiver impossibilitado de frequentar as aulas, deverá realizar trabalhos para compensar suas ausências. Isto quer dizer que a solicitação de compensação de ausência não deverá ser feita no final do semestre. É importante salientar que os trabalhos realizados suprem apenas a frequência, devendo o discente submeter-se às provas e exames. As situações regulamentadas para estes casos são:

1. Aluna em estado de gestação: Lei 6.202/1975 (Decreto-lei nº 1.044/69 – a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, o período de repouso poderá ser aumentado, antes e depois do parto);

2. Tratamento excepcional a discentes portadores de “afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: incapacidade física relativa [...]” (Decreto-lei nº1.044/1969). Em tais casos, é obrigatória a apresentação de “laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional”. Algo importante a ser destacado é o artigo 4ª da referida lei: “Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção”.

3. Discentes que participarem de congresso científico ou competição desportiva ou artística poderão apresentar justificativa de falta, conforme Decreto nº 80.228/1977: “Estudante participante em congresso científico ou competição desportiva ou artística. O congresso ou competição terá de ser previamente credenciado pelo Ministério, em Portaria Especial, para efeito de admitir-se a justificativa da falta. A participação de estudan-

tes de todos os níveis de ensino, integrantes de representação desportiva nacional, em competições desportivas oficiais, será considerada atividade curricular, regular para efeito de apuração de frequência, até o limite máximo de 25% das aulas ministradas em cada disciplina, área de estudos ou atividades”;

4. O MEC permite que 20% da Matriz Curricular do Curso seja ofertada na modalidade a distância (EAD). A FATIPI fará uso destes 20%, com o devido acompanhamento docente, visando atender a carga horária total do Curso.

HORÁRIO DAS AULAS

O horário das aulas do curso é das 19h até às 22h30. Cabe ao professor ou professor da disciplina efetuar o registro de frequência do discente, considerando sempre o horário das aulas.

MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A matrícula e a rematrícula são procedimentos indispensáveis: a matrícula no início do curso e a rematrícula no período estipulado no Calendário Acadêmico de cada ano letivo. É dever do discente, sob pena de ser considerado desistente, efetuar matrícula e rematrícula respectivamente.

OUVIDORIA PASTORAL E ACADÊMICA

O acompanhamento e o apoio aos discentes são de extrema relevância e interesse por parte da FATIPI a fim de que sejam bem assistidos e orientados. Este é o propósito das duas Ouvidorias que existe na FATIPI: a acadêmica e a pastoral.

Dentre as funções do Vice-diretor, compete-lhe a tarefa de acompanhar, orientar e aconselhar os discentes mediante entrevistas agendadas na secretaria da FATIPI. O agendamento pode ser pessoalmente ou então pelo contato telefônico ou e-mail. Para os discentes que têm vínculo eclesialístico com a IPIB, o Vice-diretor estreitará sempre que possível o vínculo

entre a instituição de ensino, o discente, seu Presbitério e sua igreja de origem. A Ouvidoria acadêmica é exercida pela Coordenadoria do curso e trata de assuntos tão somente acadêmicos. A forma de agendamento sempre é na Secretaria da FATIPI.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O bacharelado em Teologia na FATIPI inclui a obrigatoriedade na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) que é composto de monografia e exegese de um texto bíblico, seguindo da regulamentação aprovada pelos órgãos da FATIPI.

CULTOS CELEBRATIVOS

A FATIPI promove cultos celebrativos durante o ano letivo, visando a participação e integração dos discentes, docentes e funcionários, bem como aberto à comunidade externa.

CALENDÁRIO ACADÊMICO SIMPLIFICADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

30 de janeiro	Início do período letivo
30 de janeiro a 03 de fevereiro	Semana de Boas vindas para nova turma
08 de março	"Dia Internacional da Mulher"
29 de março	Encontro dos Egressos da FATIPI
21 de abril	"Dia da Educação Teológica na IPIB"
14 de junho	Entrega de notas
19 a 23 de junho	Semana de Avaliação Substitutiva
19 a 23 de junho	Semana de Rematrícula e Pedidos de Dispensa

Total de dias letivos do Primeiro Semestre: 100 dias

SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

17 de julho	Início do período letivo
31 de agosto	Entrega dos TCCs
02 a 27 de outubro	Semanas de Bancas e Defesas dos TCCs
23 a 27 de outubro	Semana Teológica
01 de dezembro	Entrega de notas
04 a 08 de dezembro	Semana de Avaliação Substitutiva
04 a 08 de dezembro	Semana de Rematrícula
08 de dezembro	Entrega das Médias Finais e encerramento das aulas
09 de dezembro	Culto e Sessão Solene de Colação de Grau

Total de dias letivos do Segundo Semestre: 101 dias